



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.158/91

DATA: 08.08.91

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Agricultoras de Coronel Vivida - A.M.A.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

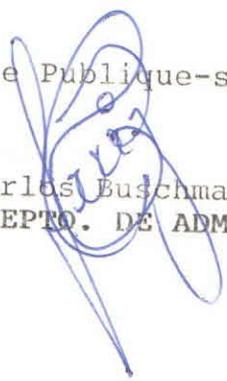
Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Agricultoras do Município de Coronel Vivida, A.M.A., CGC(MF) nº 80.870.231/0001-95, com sede e Foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do Mês de Agosto de 1.991, 103º da República e 36º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO